LEI Nº 2.326 DE 17 DE MAIO DE 2022

"Denominação de logradouro público."

Autor: Rodrigo Pit

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA SUELY SILVA DE CARVALHO GOMES**, situada entre as Ruas Joana Kalil e Rua Congo, no bairro Jardim Meriti, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito